

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

“PORTARIA N. 201/2024”

“Instaura Sindicância Investigativa e dá outras providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César- SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício nº 67/2024 de 02 de maio de 2024 da Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO Memorando nº 253/2024 do Gabinete do Prefeito Municipal para o departamento de procuradoria do Município;

CONSIDERANDO o despacho manuscrito da Procuradoria Jurídica que recomendou a instauração de Sindicância para investigação dos eventos;

CONSIDERANDO Memorando nº 257/2024 do Gabinete do Prefeito para o Departamento de Pessoal Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares por servidores públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, para apurar possível falta disciplinar cometida pelo servidor **D.S.Z.F.**, lotado no cargo efetivo de Motorista, matrícula 10534, o qual, em tese, transgrediu os deveres dos servidores previstos nos incisos I, III, V, IX e X do art. 141 e I, XV e XVIII do art. 142 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César Lei nº 870/93.

Art. 2º – Designar os servidores nomeados na Portaria nº 267/2021, com alterações pela Portaria nº 344/2022 e Portaria nº 097/2024, quais sejam Roggero da Silva Bolda Sbalchiero Rizzato, Rafael Ventura Trindade e Adriana Guerra, respetivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

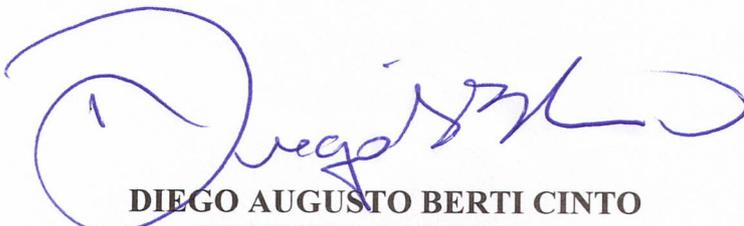
Art.4º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada sua necessidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de maio de 2.024.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra



Juliana Barreiros

Secretaria Municipal